

POLÍTICA  
ANTI-SUBORNO E  
ANTICORRUPÇÃO





# SUMÁRIO

Introdução .....	04
Cumprimento da Legislação Antissuborno e Anticorrupção .....	04
Comprometimento com a PAA .....	05
Proibição de Pagamentos Indevidos (Suborno) .....	05
Adequação ao Propósito do Grupo .....	05
Melhoria Contínua do Programa de <i>Compliance</i> .....	06
Estrutura de <i>Compliance</i> .....	06
Autoridade e Independência do <i>Compliance</i> .....	06
Canal de Ética - Divulgação e Encorajamento .....	06
Descumprimento e Consequências .....	07

# POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

O Grupo UTC passou por profundas mudanças definidas por seus Acionistas e implementadas por seus executivos, não somente em termos de Governança Corporativa, com a Nova Estrutura Organizacional ("NEO"), mas também pelo Programa de *Compliance* estruturado e efetivo desde 2.015, quando o Grupo UTC assumiu o compromisso de adotar, em suas relações privadas e públicas, política de tolerância zero com a corrupção e a fraude, a qual passou a integrar todos os seus processos, inaugurando uma nova fase de sua atuação empresarial, pautada por elevado patamar de integridade, ética e transparência.

Embora o compromisso ter e manter a política de tolerância zero com a corrupção e fraude esteja presente e permeie todo o Programa de *Compliance* do Grupo UTC, os órgãos da Alta Administração (especialmente o Conselho de Administração e as Diretorias Executivas da CLIAPORTO e demais companhias que compõem o Grupo) entenderam importante salientar os pilares da Política Antissuborno e Anticorrupção do Grupo UTC ("PAA"), consolidadas neste documento, para que todas as pessoas que fazem parte da CLIAPORTO e das demais companhias que compõem o Grupo, bem como seus clientes, parceiros, fornecedores, dentre outros, conheçam, pratiquem, contribuam ao aprimoramento e denunciem eventuais desrespeito à PAA (através do Canal de Ética – 0800-6016935).

## Cumprimento da Legislação Antissuborno e Anticorrupção

---

Os membros da CLIAPORTO deverão conhecer e cumprir rigorosamente as Leis Antissuborno e Anticorrupção aplicáveis no Brasil e nos países onde atuar ("Legislação Antissuborno e Anticorrupção").

Os Departamentos de *Compliance* e Jurídico são responsáveis por manter informados os membros da CLIAPORTO sobre eventual alteração da Legislação Antissuborno e Anticorrupção.

Não serão aceitas ou toleradas práticas de quaisquer atos que configurem ou possam configurar violação da PAA ou da Legislação Antissuborno e Anticorrupção.

## Comprometimento com a PAA

---

Todos os membros da CLIAPORTO, quando ingressam, recebem Código de Ética e Conduta e o treinamento pertinente, e, também, se comprometem, formalmente, a não somente respeitá-lo e cumpri-lo, mas também a respeitar e cumprir o Manual de *Compliance*, as Normas e Procedimentos que fazem parte do Programa de *Compliance*, enfim, se comprometem também com a PAA.

## Proibição de Pagamentos Indevidos (Suborno)

---

É expressamente vedado aceitar, prometer e/ou realizar, direta ou indiretamente, pagamento indevido ou concessão de vantagem com o objetivo de concretizar negócios, influenciar decisões ou induzir qualquer pessoa a conceder permissões indevidas em benefício da empresa, ou que, sob qualquer forma, violem a PAA ou a Legislação Antissuborno e Anticorrupção.

No exercício do cargo ou função, os Colaboradores e terceiros não devem realizar, exigir ou aceitar pagamento impróprio, duvidoso ou ilegal, com vista ao favorecimento e concessão de benefícios, privilégios ou vantagens que estejam em desacordo com a legislação e com relação às políticas e procedimentos internos da CLIAPORTO.

## Adequação ao Propósito do Grupo

---

Programa de *Compliance* foi concebido e está estruturado para o propósito da CLIAPORTO, e das demais companhias que compõem o **Grupo**.

## Melhoria Contínua do Programa de *Compliance*

---

O Programa de *Compliance* prevê e a Alta Administração deve garantir a melhoria contínua do Programa de *Compliance*.

## Estrutura de *Compliance*

---

O Departamento de *Compliance*, criado em 2.015, está organizado e estruturado para zelar e fazer com que sejam cumpridos não somente o Programa de *Compliance*, mas também a PAA e a Legislação Antissuborno e Anticorrupção.

Além disto, a CLIAPORTO conta com um Comitê de Ética (com funções deliberativas) ativo e efetivo e mantém o seu Canal Ética (independente) disponível e acessível 24 horas por dia, sete dias por semana, que pode ser acionado através do 0800-6016935.

## Autoridade e Independência do *Compliance*

---

O Departamento de *Compliance*, que conta com total apoio do Conselho de Administração e das Diretorias Executivas da CLIAPORTO e das demais companhias que compõem o **Grupo**, possui autoridade e independência necessárias para o exercício pleno de suas funções para zelar e fazer cumprir o Programa de *Compliance*, inclusive a PAA e a Legislação Antissuborno e Anticorrupção.

## Canal de Ética - Divulgação e Encorajamento

---

Todos os membros da CLIAPORTO são encorajados a, sempre que necessário, acionar o Canal de Ética, o qual é ampla e permanentemente divulgado, de forma convencional e digitalmente, no *site* da CLIAPORTO, em comunicados internos em todos os ambientes de seus escritórios e as instalações físicas.

Assegura-se àquele que reportar violação da PAA ou da Legislação Antissuborno e Anticorrupção, sigilo, anonimato e resposta sobre o tratamento dado ao protocolo aberto.

## Descumprimento e Consequências

---

Todos os membros da CLIAPORTO, desde o primeiro momento, são cientificados e treinados sobre o Código de Ética e, conseqüentemente, da PAA e da Legislação Antissuborno e Anticorrupção.

De igual modo, todos são cientificados e treinados sobre as conseqüências decorrentes da violação do Código de Ética, da PAA e da Legislação Antissuborno e Anticorrupção, sujeitando os infratores à aplicação de medidas disciplinares previstas, que, no limite, poderá resultar no rompimento do vínculo trabalhista ou comercial, conforme o caso, sem prejuízo das conseqüências previstas na Legislação Antissuborno e Anticorrupção.

### CLIAPORTO

(Aprovada pelo Conselho de Administração do Grupo em 19/09/2.018)

CONHEÇA NOSSO CANAL DE  
**COMUNICAÇÃO**



Confiança e transparência para um  
ambiente de trabalho ainda melhor!

**0800-6016935**

[www.contatoseguro.com.br](http://www.contatoseguro.com.br)

